



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 11 de agosto de 2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

FIXA AS DESPESAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VÁRZEA-PB PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Regimento Interno, faz saber que, em sessão realizada no dia 11 de agosto de 2025, apresentou para a devida análise e promulgação o seguinte projeto de Resolução:

Artigo 1º - O orçamento da Câmara Municipal de Várzea-PB ficará fixado para o exercício financeiro de 2026, no valor total de R\$ 1.675.260,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais), com os seguintes desdobramentos:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.1002 – Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal

Objetivo: Promover o incremento dos investimentos do Poder Legislativo Municipal.

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00
4490.00	Aplicações Diretas	80.000,00
4490.52.99	Equipamento e Material Permanente	80.000,00

01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.443.260,00
3190.00	Aplicações Diretas	956.000,00
3190.04.99	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3190.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	950.000,00
3190.92.99	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3390.00	Aplicações Diretas	457.260,00
3390.14.99	Diária Civil	30.000,00
3390.30.99	Material de Consumo	20.000,00
3390.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3390.35.99	Serviços de Consultoria	30.000,00
3390.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	318.260,00
3390.40.99	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	25.000,00
3390.47.99	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3390.91.99	Sentenças Judiciais	2.000,00
3390.92.99	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4490.00	Aplicações Diretas	30.000,00
4490.52.99	Equipamento e Material Permanente	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 11 de agosto de 2025

01.031.2001.2002 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Manutenção do repasse previdenciário da parte patronal do Poder Legislativo Municipal.

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	152.000,00
3190.00	Aplicações Diretas	152.000,00
3190.13.99	Obrigações Patronais	152.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA
CÂMARA
R\$ 1.675.260,00

Artigo 2º - Os dados contidos nesta Resolução deverão ser incorporados à proposta orçamentária do Poder Executivo Municipal, a qual será posteriormente encaminhada a este Poder Legislativo para análise e aprovação, formando assim a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

Artigo 3º - A fixação da despesa da Câmara Municipal de Várzea-PB para o exercício financeiro de 2026 incidirá sobre o valor a ser repassado pelo Poder Executivo na forma de duodécimo para esta Câmara, devendo observar:

I. Se o cálculo referente a 7 % (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, ultrapassar o valor pré-fixado nesta Resolução, o repasse duodécimo terá como base o montante fixado nesta Resolução.

II. Se o valor de 7 % for inferior ao valor pré-fixado nesta Resolução, considerar-se-á o montante apurado pelas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2025.

III. Caso o somatório das receitas tributárias e das transferências previstas ultrapasse a previsão de arrecadação para o exercício de 2024, o Poder Executivo poderá complementar a diferença do duodécimo mediante Decreto Suplementar.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, vigorando até 31 de dezembro de 2026.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea – PB em 11 de agosto de 2025.

FRANCISCO LINDEILDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

JOSE ZIMAR FERNANDES
1º Secretário

**JOÃO VICTOR MEDEIROS DO
NASCIMENTO**
2º Secretário